


# INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

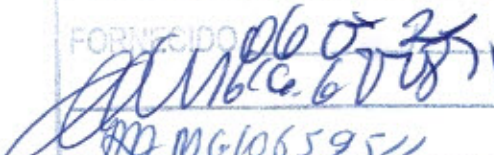
17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca - Contagem

## Demonstrativo de Pagamento

Func.: 107893 - ARLINDO PEREIRA DE CASTRO		Período: 06/2021			
Cargo: 0250 - AUX. EDUCADOR I		Matricula: 0000012026	CTPS: 0063175 / 00039 -		
Depto.: 000043 - SERV. DE INST. E ACOL. DE CRIANCAS		Admissão: 01/11/2019	CPF: 384.603.786-91		
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.343,00			
0112 - Adicional Noturno	120,00	335,75			
0507 - Descanso Remunerado s/ Adicional Noturno	5,00	67,15			
0510 - Arredondamento		0,05			
0207 - Mensalidade Associados			13,43		
0511 - Arredondamento Mês Anterior			0,89		
0520 - Desconto INSS	9,00		140,63		
TC-014/2017		<b>Total: 1.745,95</b>	<b>Total: 154,95</b>		
		<b>Valor Líquido</b>	<b>1.591,00</b>		
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>06/07/21</u> Assinatura: 					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.343,00	1.745,90	1.745,90	139,67	1.605,27	

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
PRESTADO E/OU MATERIAL  
FORNECIDO

  
MG 10659511

29  
INST. ESPIRITA  
LAR MARCOS

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 107893 - ARLINDO PEREIRA DE CASTRO  
 Cargo : 0250 - AUX. EDUCADOR I  
 Data Admissão : 01/11/2019 Matrícula : 0000012026  
 Horário : 20:00 00:00 01:00 08:00  
 Período : 01/06/2021 a 30/06/2021  
 Departamento : 000043 SERV. DE INST. E ACOL. DE CRIANCAS  
 Centro de Custo : 000043 - SERV. DE INST. E ACOL. DE CRIANCAS

17.359.415/0001-59  
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS  
 Rua Carlos Pinheiro Chagas 170  
 Ressaca - 32113460  
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO					ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		
01 - Terça-Feira	20.03	00.05	01.06	8.03	x	<i>[Assinatura]</i>
02 - Quarta-Feira		FOLGA				
03 - Feriado	20.05	00.06	01.05	8.02	x	<i>[Assinatura]</i>
04 - Sexta-Feira		FOLGA				
05 - Sábado	20.02	00.04	01.06	8.05	x	<i>[Assinatura]</i>
06 - Domingo		FOLGA				
07 - Segunda-Feira	20.06	00.05	01.03	8.05	x	<i>[Assinatura]</i>
08 - Terça-Feira		FOLGA				
09 - Quarta-Feira	20.05	00.03	01.05	8.04	x	<i>[Assinatura]</i>
10 - Quinta-Feira		FOLGA				
11 - Sexta-Feira	20.02	00.02	01.06	8.03	x	<i>[Assinatura]</i>
12 - Sábado		FOLGA				
13 - Domingo	20.04	00.05	01.04	8.05	x	<i>[Assinatura]</i>
14 - Segunda-Feira		FOLGA				
15 - Terça-Feira	20.05	00.06	01.03	8.06	x	<i>[Assinatura]</i>
16 - Quarta-Feira		FOLGA				
17 - Quinta-Feira	20.03	00.05	01.02	8.04	x	<i>[Assinatura]</i>
18 - Sexta-Feira		FOLGA				
19 - Sábado	20.06	00.04	01.05	8.06	x	<i>[Assinatura]</i>
20 - Domingo		FOLGA				
21 - Segunda-Feira	20.04	00.06	01.05	8.05	x	<i>[Assinatura]</i>
22 - Terça-Feira		FOLGA				
23 - Quarta-Feira	20.02	00.05	01.06	8.05	x	<i>[Assinatura]</i>
24 - Quinta-Feira		FOLGA				
25 - Sexta-Feira	20.05	00.06	01.04	8.06	x	<i>[Assinatura]</i>
26 - Sábado		FOLGA				
27 - Domingo	20.03	00.05	01.03	8.04	x	<i>[Assinatura]</i>
28 - Segunda-Feira		FOLGA				
29 - Terça-Feira	20.06	00.03	01.02	8.05	x	<i>[Assinatura]</i>
30 - Quarta-Feira		FOLGA				

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

